



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



REQUERIMENTO N.º 062/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro, de acordo com o que dispõe o art. 97, inciso VI, do Regimento Interno, seja agendado reunião nesta Casa Legislativa com o Executivo Municipal, visando tratar sobre a falta de placas indicando o nome de ruas e praças.

A devida sinalização de placas indicativas favorece aos que trafegam pelas ruas, auxiliando na busca por um endereço, na entrega de correspondências pelo Correio, bem como de mercadorias por parte das lojas, mercados e transportadoras.

As placas de identificação de ruas, praças e avenidas são objetos de suma importância para rápida localização de edificações e pessoas no seio da comunidade, sendo um serviço que deve ser disponibilizado pelo Poder Executivo.

Não basta um logradouro ter o nome oficializado através de Lei, pois o cidadão raramente toma conhecimento desse processo junto ao Legislativo e Executivo. O emplacamento, ao contrário, torna público o nome do logradouro para o morador e/ou visitante, identificando também para o restante da cidade.

Ademais, seguidamente observam-se em determinados locais, as pessoas, quando consultadas sobre seu endereço, não informarem corretamente o nome do logradouro, por desconhecimento da correta identificação, o que com a placa em sua rua, irá norteá-lo quando necessário.

Para tanto, que o Executivo Municipal encaminhe pessoal responsável por esta demanda.

Gabinete do Vereador, 03 de junho de 2015.

Vereador Roberto Braatz
PDT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Roberto Braatz